

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 103983

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 275/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NILDA MARIA FIGUEIREDO DA FROTA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Local II, AD-3, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WHALER DE ARAUJO PERNAMBUCO**, para exercer, na Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 103984

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 46.236, desta data, que remanejou 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas para a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 276/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, de nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HODERLANDY ARLEN RAMOS DE PAIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 103985

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 1.010, de 10 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição do dia 11 do mesmo mês e ano, páginas 3 e 4, que aprova os nomes indicados para a composição do Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 445/GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.001562/2022-16, resolve

I - DISPENSAR, do Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM, os membros abaixo indicados:

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA		
PODER PÚBLICO		
REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO	SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO	-
SOCIEDADE CIVIL		
CULTURA INDÍGENA	SUZANE KAMILLY PATRÍCIO COSTA	VANDA ORTEGA DOS SANTOS

II - DESIGNAR, nos termos dos artigos 2.º, I, h, II, i, 3.º e 4.º da Lei n.º 5.418, de 17 de março de 2021, combinado com os artigos 5.º e 6.º do Decreto n.º 44.163, de 06 de julho de 2021, para compor, na qualidade de membro Titular e Suplente, o Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM, a fim de cumprir o restante do mandato correspondente ao biênio 2021/2023, os representantes abaixo indicados:

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA		
PODER PÚBLICO		
REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO	GUSTAVO ARAÚJO SAMPAIO	-
SOCIEDADE CIVIL		
CULTURA INDÍGENA	VANDERLECIA ORTEGA DOS SANTOS	ADAIL RIBEIRO DE MATOS

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 103986

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o encaminhamento procedido no Ofício n.º 3208/2022-DGRH/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde, para a retificação do Decreto de 02 de agosto de 2021, na parte relativa à data a partir da qual surtirão os efeitos da disposição, no interesse da servidora ANDRÉA CARLA CORREA CAVALCANTE, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;